



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
Setor de Projetos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011-2026

SOLICITANTE : Secretaria de Cultura e Esporte

NECESSIDADE: Contratação de Empresa para Execução de Quadra de Futebol e Vestiário

OBJETO: Construção de Quadra de Futebol e Vestiário

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
Angélica Vestena Baggiotto	Apoio Especializado / Arquiteta, pertencente do quadro do Setor de Projetos da Secretaria de Planejamento e Habitação
Rafael Oliveira de Matos	Gestor, pertencente do quadro da Secretaria de Cultura e Esporte
Angélica Vestena Baggiotto	Fiscal da obra/ arquiteta, pertencente do quadro do Setor de Projetos da Secretaria de Planejamento e Habitação

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de empresa de engenharia para execução da quadra de futebol e do vestiário localizado no Bairro Nova.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o projeto básico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Considerando a necessidade de dotarmos o Bairro Nova com infraestrutura de quadra de futebol e vestiários, visto que não dispõem de equipamento de esporte adequado ao uso, gerando a prática de atividade física, bem-estar e saúde da comunidade e população em geral;

Considerando que foi apontado pela Secretaria de Cultura e Esporte a necessidade de espaço para desenvolvimento de atividade física da comunidade. Sendo que esta obra deverá constar no Plano de Obras da Secretaria de Cultura e Esporte como uma das obras a serem executadas no presente exercício;

Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da obra;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
Setor de Projetos

Detectamos como necessária a execução da construção de uma quadra de Futebol e Vestiários.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual Da Secretaria de Cultura e Esporte do Município no item de Obras.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS

- a. Definição do local de execução dos serviços, a saber: Quadra de Futebol e Vestiário, localizado na Rua Itamarati, no Bairro Nova, Santo Ângelo/RS;
- b. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e. Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- h. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
Setor de Projetos

- i. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a. Lei federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b. Lei nº 5.194, DE 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- c. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- d. Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- e. NBR 9050/2020 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade).

4 – ESTIMATIVA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia e Projetos Da Secretaria de Planejamento e Habitação, com base em vistoria prévia realizada no imóvel a ser reformado, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

5 – ALTERNATIVAS DE MERCADO:

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
Setor de Projetos

necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.” AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que o Município de Santo Ângelo não detém os meios necessários à concretização do objeto (Construção de Quadra de Futebol e Vestiário) e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

6 - ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisade Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas no âmbito deste Município, estimamos em R\$ 397.998,51 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) o valor de referência da contratação ora pretendida.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se à execução de Quadra de Futebol e Vestiário. Tais serviços constarão resumidamente em:

- Regularização da superfície e locação da obra;
- Execução da fundação do cercamento e instalação do tubo metálico;
- Execução da alvenaria e fixação da telas de arame no cercamento;
- Execução da iluminação;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
Setor de Projetos

- Execução de quadra com concreto;
 - Execução da grama sintética;
 - Execução da fundação do vestiário;
 - Execução da alvenaria do vestiário;
 - Nivelamento e instalação de piso cerâmico;
 - Instalação de instalações elétricas;
 - Instalação de forro;
 - Instalação de esquadrias (portas e janelas) conforme projeto;
 - Instalação de equipamentos como divisória sanitária, vaso sanitário, mictório, lavatório, porta toalhas e saboneteira;
 - Fixação de cobertura em fibrocimento com estrutura de madeira;
 - Instalação de equipamento de PPCI;
 - Execução de calçada de acesso em piso intertravado
 - Execução de escada de acesso em concreto;
- Fixação de guarda corpo em aço galvanizado;
- Pintura de tinta acrílica nas paredes internas e externas, forro do vestiário e muretas do acesso;

A reforma se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de obras de reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
Setor de Projetos

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1. Dotar o Bairro Nova com equipamento de Quadra de Futebol e vestiário adequada, confortável e segura, gerando bem-estar, saúde a comunidade.
2. Dar andamento na execução da solicitação da Secretaria de Cultura e Esporte dos pre requisitos para execução da infra estrutura no local para desenvolvimento das atividade de esporte no atendimento da população, onde deve constar a construção da Quadra de Futebol e Vestiário como uma das obras a serem executadas no presente exercício;
3. Atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico do Município – gestão 2021/2024, concomitantemente com o Plano Anual de Contratações em elaboração.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO :

Logística:

A Secretaria de Cultura e Esporte, através do Setor de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc

Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

Há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico:

Há necessidade de adequação do espaço físico.

Equipamentos:

Há necessidade de adequação de equipamentos.

Após a realização de todas as etapas do processo licitatório, designar fiscal e gestor do contrato para compor a equipe de fiscalização, garantindo a prestação do serviço conforme o solicitado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
Setor de Projetos

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos comuns à obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução da Quadra de Futebol e Vestiário no Bairro Nova, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Santo Ângelo , 18 de agosto de 2026.

ANGELICA VESTENA Assinado de forma digital por
ANGELICA VESTENA
BAGGIOTTO:02102988040
88040 Dados: 2026.08.18 15:14:51
-03'00'

Arq. Angélica Vestena Baggiotto
CAU A 137.224-6
Arquiteta e Urbanista

Rafael Oliveira de Matos
Secretaria Municipal de Cultura e Esport

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 18/08/2026

Prefeito Municipal